

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA****CNPJ: 06.554.034/0001-04**

*Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUÍ
email: prefbertolinia@gmail.com*

PORTARIA Nº 099/2020**BERTOLÍNIA, 15 de Julho de 2020.**

O Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear para o cargo de Diretor de Departamento de Fiscalização e Controle Ambiental, do quadro da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Bertolínia-PI, o Sr. MARCONES DE ARAÚJO FEITOSA, portador do CPF: 087.854.943-99 e RG: 4.5550.795- SSP-PI.

Art. 2.º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA****CNPJ: 06.554.034/0001-04**

*Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUÍ
email: prefbertolinia@gmail.com*

EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

Empregado: PRISCILA ARRAIS DOS SANTOS – TÉC. EM ENFERMAGEM

Período Concessivo : De 01 de Julho de 2020 a 30 de Julho de 2020.

Período Aquisitivo 2019/2020.

Base de Cálculo da Remuneração das Férias: Valor remuneratório mensal.

Pelo presente comunicamos-lhe que ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e à sua disposição fica a importância líquida quanto a 1/3 da remuneração.

Bertolinia-PI, 30 de Junho de 2020

Juscine Meneses de Carvalho
Diretora Departamento de Pessoal
PORTARIA Nº 122/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA****CNPJ: 06.554.034/0001-04**

*Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUÍ
email: prefbertolinia@gmail.com*

EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

Empregado: FRANKLIN MIRANDA SARAIVA – VIGIA

Período Concessivo : De 01 de Julho de 2020 a 30 de Julho de 2020.

Período Aquisitivo 2018/2019

Base de Cálculo da Remuneração das Férias: Valor remuneratório mensal.

Pelo presente comunicamos-lhe que ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e à sua disposição fica a importância líquida quanto a 1/3 da remuneração.

Bertolinia-PI, 29/06/2020

Juscine Meneses de Carvalho
Diretora Departamento de Pessoal
PORTARIA Nº 122/2017